

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 51/2019 - IL**

**CNPJ: 83.026.773/0001-74**  
**RUA SANTOS DUMONT 413**  
**C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC**

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação: 51/2019**  
**Data do Processo: 25/04/2019**

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS, QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER, CULTURA, ESPORTE E OUTROS, AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA QUE FREQUENTAM AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SENDO ELAS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BARRAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/GUARUJA DO SUL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 25 de Abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 240/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2019, Licitação nº 51/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pelas Entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BARRAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/GUARUJA DO SUL, através de Ofício e de Plano de trabalho, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria. Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município, sob nº 014/2019, sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 31 da Lei 13.019/2014, considerando as Entidades, serem ÚNICAS ORGANIZAÇÕES a prestarem estes serviços em parceria com o Município, dentro de seus limites territoriais. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essências supramencionadas. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

**Participante: 6476 - APAE -ASSOC.DE PAIS E AMIGOS EXC.BARRAC.**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE QUALIDADE NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER, CULTURA, ESPORTE E OUTROS, AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL NOVOS HORIZONTES	MES	12,00		0,0000	2.000,00	24.000,00

**Total do Participante ----->**

**24.000,00**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**

**CNPJ:** 83.026.773/0001-74  
**RUA SANTOS DUMONT 413**  
**C.E.P.:** 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 51/2019 - IL**

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 51/2019  
**Data do Processo:** 25/04/2019

Folha: 2/2

**Participante:** 9768 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE QUALIDADE NAS AREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL, LAZER, CULTURA, ESPORTE E OUTROS, AOS ALUNOS COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL "CAMINHO ABERTO"	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>30.000,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Dionísio Cerqueira, 25 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

JEAN ROBSON WUST - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO  
IVONETE FATIMA LANZA - ..... - MEMBRO  
ADRIANA DEMARI ALVES - ..... - MEMBRO  
RENAN CHRISTANI - ..... - MEMBRO